

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

EDITAL Nº. 005/2015

A Direção Geral do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, IFBA – CAMPUS CAMAÇARI**, no uso de suas atribuições, legais e regimentais, considerando a Lei 11.788/2008, e a Orientação Normativa da Secretaria de Gestão Pública, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, MPOG, de nº. 04, 04 de julho de 2014, torna pública a ABERTURA do **PROCESSO SELETIVO** para a seleção de estagiários e criação de cadastro de reserva, para **REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar estudantes matriculados em cursos de nível médio e superior, nas diferentes áreas de conhecimento indicadas (ANEXO I) e atender as determinações de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO.

1.2 Este Programa de Estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza entre o IFBA e o estagiário e se realizará com base na legislação pertinente à matéria e aos convênios entre este Instituto e as Instituições de Ensino. O estágio não obrigatório tem por finalidade:

- a) fazer parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando;
- b) promover o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, visando ao desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho; e
- c) proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1 O IFBA/Campus Camaçari seleciona estagiário (a)s, conforme consta no Anexo I deste Edital.

2.2 A reserva de vagas aos portadores de deficiência, em conformidade com o disposto no Artigo 37 do Decreto nº 3.298 de 20/12/99, se aplica a este Edital na proporção de 10% das vagas ofertadas.

2.2.1 O (a)s candidato (a)s que quiserem concorrer à reserva de vagas devem anexar aos documentos do ato da inscrição laudo médico circunstanciado, o qual será analisado para homologação pelo Serviço Médico do campus Camaçari.

2.2.2 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.2.3 A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

2.4 O candidato à vaga de estagiário deverá:

- a) estar regularmente matriculado, e com frequência ativa, no curso em que pleiteia a vaga;
- b) possuir o perfil exigido no ANEXO I deste edital;
- c) ter horário de aula compatível com o horário de estágio, que será definido em acordo com o supervisor do estagiário.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 22/09/2015 à 29/09/2015, das 09h às 12h e de 13h às 17h, somente presencialmente, na recepção do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, CAMPUS CAMAÇARI, Loteamento Espaço Alpha, s/nº, Limoeiro, Camaçari, BA.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- b) Comprovante de Residência atual;
- c) Cópia do Histórico Escolar do Curso, atualizado;
- d) Ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e assinada, constando a concordância com as normas de seleção adotadas;
- e) Curriculum Vitae simplificado (Anexo III), acompanhado dos documentos comprobatórios;

3.3 As cópias deverão ser apresentadas em conjunto com os originais.

3.4 A inscrição somente será efetivada, quando realizada dentro do período indicado no subitem 3.1, acompanhada da apresentação dos documentos previstos no subitem 3.2.

3.5 Não serão aceitas inscrições e complementação de documentos fora do período informado no subitem 3.1.

3.6 O (a) candidato (a) que não apresentar toda a documentação solicitada no item 3.2 no ato da inscrição, será automaticamente desclassificado.

3.7 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

3.8 Para este processo seletivo não incidirá taxa de inscrição.

3.9 As dúvidas poderão ser dirimidas com a Comissão do Processo Seletivo, através deste endereço eletrônico: rhcamacari@ifba.edu.br.

4. DO ESTÁGIO

4.1 O estágio será firmado em Termo de Compromisso entre IFBA, o Estagiário e a Instituição de Ensino no qual este está matriculado.

4.2 A duração do estágio será de 1 (um) ano, prorrogável até a duração máxima de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme o art. 17 da Orientação Normativa de nº. 04, 04 de julho de 2014.

4.3 O acompanhamento das atividades realizadas e o controle da frequência serão feitos pelo supervisor (servidor do campus). O supervisor deverá enviar, mensalmente, os relatórios e demais documentos pertinentes ao setor de pessoal deste campus.

4.4 A manutenção do estágio, a cada seis meses, estará condicionada a uma declaração da instituição de ensino conveniada, informando a situação escolar do aluno.

4.5 O Termo de Compromisso não será revalidado, caso o(a) estudante não atenda aos parâmetros mínimos de frequência e aprendizagem.

4.6 O estagiário receberá, a título de bolsa de estágio, que poderá ser reajustado de acordo com as determinações do MPOG, e ainda o auxílio transporte, o valor mensal de:

Ensino Superior			
Carga Horária do Estágio	Bolsa	Auxílio Transporte R\$ 6,00 / dia (*)	Valor Total
20 horas semanais	R\$ 364,00	R\$ 132,00	R\$ 496,00
30 horas semanais	R\$ 520,00	R\$ 132,00	R\$ 652,00

(*) O auxílio transporte no valor de **R\$ 6,00** será pago, além da bolsa, por dia efetivamente estagiado. O valor acima tem por base 22 dias úteis estagiados.

Ensino Médio			
Carga Horária do Estágio	Bolsa	Auxílio Transporte R\$ 6,00 / dia (*)	Valor Total
20 horas semanais	R\$ 203,00	R\$132,00	R\$ 335,00
30 horas semanais	R\$ 290,00	R\$ 132,00	R\$ 422,00

(*) O auxílio transporte no valor de **R\$ 6,00** será pago, além da bolsa, por dia efetivamente estagiado. O valor acima tem por base 22 dias úteis estagiados.

4.7 É assegurado ao/à estagiário(a), sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias acadêmicas.

4.8 O estudante será desligado do estágio quando da ocorrência das hipóteses previstas nos incisos de I a VIII do art. 16, da Orientação Normativa nº. 04, de 04 de julho de 2014.

5. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

5.1 A seleção compreenderá **02 (duas)** etapas:

- a) Análise de Curriculum Vitae – classificatória;
- b) Entrevista – classificatória.

5.2 Da Análise de curriculum vitae, resultará a contagem máxima de 150 (cento e cinquenta) pontos, conforme itens a seguir:

- a) Atividade de monitoria, no total de até 10 (dez) pontos, 05 (cinco) pontos para cada semestre letivo;
- b) Média aritmética das notas constantes do histórico escolar, referente às disciplinas específicas do curso, no valor máximo de 100 (cem) pontos;
- c) Participação em congressos, seminários, fóruns ou similares na área de seleção, até 10 (dez) pontos, 2 (dois) pontos para cada certificado;
- d) Participação em curso na área de seleção, com carga horária mínima 40 (quarenta) horas, até o limite de 20 (vinte) pontos, 05 (cinco) pontos por cada certificação;
- e) Experiência profissional ou como estagiário na área de seleção, até o limite de 10 (dez) pontos, 05 (cinco) pontos para cada ano efetivamente comprovado.

5.3 A entrevista, de caráter classificatório, consiste na elaboração de perguntas pelo responsável do setor solicitante ao candidato acerca dos conhecimentos dos perfis estabelecidos no edital, até o limite de 150 (cento e cinquenta) pontos.

5.4 Na Classificação final o candidato deverá obter aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) e esta será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

5.5 Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

- a) Estudante oriundo de Instituições Públicas de Ensino;
- b) Maior nota na entrevista;
- c) Maior nota na análise do curriculum vitae;
- d) Maior tempo de prática profissional ou estágio;
- e) Maior número de créditos cursados;

5.6 O resultado final da seleção dos candidatos, previsto no cronograma (Anexo VI) será divulgado pela Comissão do Processo Seletivo, no *site* do campus <http://www.camacari.ifba.edu.br/>

5.7 O Processo Seletivo para contratação de estagiário fora da conformidade deste edital ou das diretrizes estabelecidas neste documento, poderão ser anulados, total ou parcialmente pela Direção Geral do Campus.

6. DOS RECURSOS

6.1 É facultado aos candidatos impetrar um único recurso administrativo (Anexo IV) contra o resultado da etapa 02 de avaliação desta seleção, obedecendo-se ao prazo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, contados da data da divulgação do resultado da respectiva etapa, no *site* campus.

6.2 O recurso deverá ser protocolado no setor de protocolo do campus Camaçari, destinado a Comissão do Processo Seletivo de Estágio.

6.3 Só serão aceitos recursos cujo protocolo tenha ocorrido dentro do prazo estabelecido pelo subitem 6.1.

6.4 O resultado da análise dos recursos interpostos será divulgado no *site* do campus e no respectivo setor de pessoal.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Esse processo seletivo não é vinculativo e nos casos de cadastro de reserva não gera obrigatoriedade de convocação. A convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), em conformidade com as normas deste edital.

7.3 A efetivação do TCE pressupõe as seguintes exigências:

- a) Comprovação que o candidato atende aos requisitos constantes neste edital de seleção e **apresentação dos documentos solicitados** pelo IFBA neste edital e outros que considerar pertinentes (Anexo V);
- b) Documento com a previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio, por um período mínimo de 06 (seis) meses;
- c) Cumprimento da Orientação Normativa de nº. 04, de 04 de julho de 2014.

7.3.1 O candidato convocado, que não apresentar todos os documentos exigidos dentro do prazo de 07 dias corridos, a partir da convocação, será desclassificado.

7.4 A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão na eliminação do candidato.

7.5 Será excluído desta seleção o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.

7.6 Esta seleção tem validade de 01(um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, no exclusivo interesse da administração.

7.7 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações, feitas no *site* do campus Camaçari relacionadas a este Processo Seletivo.

7.8 As datas e períodos das atividades serão as informadas no Cronograma (Anexo VI), e poderão ser alteradas em função da necessidade da administração. O Cronograma alterado será devidamente divulgado no *site* <http://www.camacari.ifba.edu.br/>

7.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo instituída pela Portaria Nº 040, de 16 de dezembro de 2014.

Camaçari, 21 de setembro de 2015

Affonso José de Sousa Alves Filho
Diretor Geral Pró Tempore
IFBA-campus Camaçari

Anexo I

Nível Superior			
Código	Área/Setor	Vagas	Requisitos de escolaridade/perfil
Superior	Apoio administrativo - Coordenação de Orçamento Finanças e Contabilidade	CR	Ciências Contábeis – a partir do 3º semestre
Superior	Apoio administrativo - Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio	CR	Administração/Adm. Pública/Contábeis – a partir do 3º semestre
Superior	Apoio administrativo - Licenciatura Matemática	01 + CR	Licenciatura em Pedagogia/Secretariado/Adm/Letra s a partir do 3º semestre
Superior	Apoio Acadêmico e Administrativo ao NAPNE	CR	Tecnologia da Informação/Licenciatura em Matemática - a partir do 3º semestre
Superior	Apoio Acadêmico e Administrativo – Coordenação Técnica Pedagógica	01 + CR	Pedagogia – a partir do 3º semestre
Superior	Apoio Acadêmico e Administrativo – Coordenação Técnica de Serviço Social	01 + CR	Serviço Social – a partir do 3º semestre
Superior	Apoio Acadêmico a Coordenação de Exatas	CR	Licenciatura em Física – a partir do 3º semestre
Superior	Apoio Acadêmico a Coordenação de Exatas	CR	Licenciatura em Matemática – a partir do 3º semestre
Superior	Apoio Acadêmico a Coordenação de Humanas	CR	Licenciatura em Geografia – a partir do 3º semestre
Superior	Apoio Acadêmico a Coordenação de Linguagens	CR	Licenciatura em Letras – a partir do 3º semestre
Superior	Apoio Acadêmico a Coordenação de Linguagens	CR	Licenciatura em Inglês – a partir do 3º semestre
Superior	Apoio Acadêmico a Coordenação de Linguagens	CR	Licenciatura em Educação Física – a partir do 3º semestre

Nível Médio / Profissional			
Código	Área/Setor	Vagas	Requisitos de escolaridade/perfil
Médio	Apoio Administrativo - Biblioteca	CR	A partir do 1º ano do Ensino Médio
Médio	Apoio Administrativo – Diretoria de Ensino	01 + CR	A partir do 1º ano do Ensino Médio
Médio	Apoio Administrativo – Coordenações Acadêmicas	01 + CR	A partir do 1º ano do Ensino Médio
Médio	Apoio Administrativo – Coordenação de Registro Escolares	01 + CR	A partir do 1º ano do Ensino Médio
Médio	Apoio Administrativo – Coordenação Gráfica	CR	A partir do 1º ano do Ensino Médio
Médio / Profissional	Apoio Acadêmico – Coordenação do Curso de Eletrotécnica	CR	Téc. Eletrotécnica - a partir do 1º ano / 1º Semestre
Médio / Profissional	Apoio Acadêmico – Coordenação do Curso de Tecnologia da Informação	01 + CR	Téc. Tecnologia da Informação - a partir do 1º ano / 1º Semestre

Anexo II



FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº.	Processo Seletivo de Estagiário	
Edital nº.	Área de pleiteio da bolsa:	Estudante nível:

Identificação do (a) Candidato (a):

Nome:		
Carteira de identidade:	CPF:	
E-mail:		
Curso:		
Instituição de Ensino:		
Endereço:		
CEP:	Telefone Fixo:	Celular:
Participação no PROUNI ou no FIES: Sim () Não ()		
Estagiário com deficiência: Sim () Não () Qual? _____		

Declaração:

Declaro estar de acordo com as condições desta seleção, responsabilizando-me, integralmente, pelas informações prestadas nesta ficha de inscrição.

_____ / / _____
Cidade Data

Assinatura do Candidato

Anexo III

CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO

Nome completo do candidato(a) (centralizado e em negrito)

Endereço completo (dados atuais)

Idade (Exemplo: 29 anos)

Telefone(s) (residencial e celular com código DDD)

Correio eletrônico (e-mail)

OBJETIVO PROFISSIONAL

- Experiência profissional

Nome da empresa/instituição em que trabalhou;

Período de permanência;

Especificar a área de atuação; enfatizar responsabilidades, competências e principais resultados; mostrar a evolução da disciplina estágios.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Universidade/Escola;

Quando iniciou o curso e previsão de conclusão;

Ano/Semestre letivo atual e turno de aula (anexar histórico escolar atualizado).

CURSOS NÃO CURRICULARES

Mencionar cursos que participou relacionados com a área da seleção:

Informar local de realização dos cursos, período, carga horária, instituição promotora e local de realização;

Informar, também, seminários, congressos, fóruns ou similares.

Camaçari/BA, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Observação: o(a) candidato(a) deve apresentar histórico escolar atualizado, bem como os demais documentos comprobatórios.

Anexo V

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO / ESTÁGIO

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA (original e cópia ou cópia autenticada)

- RG,
- CPF;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- COMPROVANTE MILITAR;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE MATRÍCULA ATUAL, contendo as seguintes informações:
 - Nome, CNPJ, Endereço com CEP, da instituição de ensino;
 - Assinatura e Carimbo do responsável pela Instituição;
 - Nº. da matrícula e nome do curso.

- RG E CPF DO BENEFICIÁRIO DO SEGURO (indicado pelo candidato a estágio);
- CURRÍCULO DATADO E ASSINADO;
- 01 FOTO 3X4 ATUAL;
- DECLARAÇÃO MÉDICA que comprove a aptidão para realização do estágio (conforme artigo nº. 16 da Orientação Normativa de nº.07 de 30/10/08).
- **Conta Corrente**

FORMULÁRIOS QUE SERÃO PREENCHIDOS NO IFBA

- DADOS CADASTRAIS.

Observações:

- Apresentar:
 - Informação sobre grupo sanguíneo;

As cópias dos documentos devem conter o carimbo “**CONFERE COM ORIGINAL**”, de servidores do Instituto Federal da Bahia.

Anexo VI

CRONOGRAMA

Etapa	Atividade	Data
	Divulgação do Edital	21/09/2015
01	Período de Inscrição	22/09/2015 à 29/09/2015 – (09h às 12h / 13h às 17h)
1.1	Entrega da documentação	No ato da inscrição – (Recepção do Campus Camaçari)
1.2	Homologação das Inscrições	30/09/2015
02	Avaliação	
2.1	Análise Curricular e Entrevista	01/10/2015 e 06/10/2015
2.2	Resultado Preliminar Etapa 2	06/10/2015
2.3	Recurso da Etapa 02.	07/10/2015 e 08/10/2015, (8h às 12h – setor de protocolo)
03	Resultado Definitivo	09/10/2015
04	Homologação do Resultado	09/10/2015